



APROFCMPA

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES E
FUNCIONÁRIOS CIVIS DO COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE
SEÇÃO SINDICAL DO SINASEFE

Filiado à CEA e a



Porto Alegre, 10 de março de 2019.

Ao Comandante do Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA)

Ilmo. Sr. Cel Cav **Claudio Emmanuel Faulstich Alves**

Prezado Diretor de Ensino

Por meio desta, a diretoria da Associação dos Professores do Colégio Militar de Porto Alegre (APROFCMPA) vem manifestar sua posição em relação às recomendações feitas pelo Senhor Comandante ao grupo de docentes presentes na reunião da Divisão de Ensino, ocorrida no dia 12 de fevereiro do corrente.

Acreditamos que nossa manifestação, ainda que tardia, seja necessária para que se elucidem algumas questões as quais, esperamos, não façam retornar o desconforto e a intranquilidade que experimentamos recentemente no ambiente de nosso colégio.

Nessa reunião, tivemos a impressão de que nos foram feitas recomendações, de certa forma, surpreendentes. Foram usadas frases contundentes, das quais podemos citar algumas: “*menino veste roupa de menino, e menina veste roupa de menina*”, “*não é para falar de modelos de família*”, “*não é para falar de gênero*” e “*não é para falar de racismo*”. Todas causaram um grande desconforto à maioria dos professores que participaram da reunião.

Em primeiro lugar, entendemos que essas recomendações não correspondem ao que é previsto na Legislação, tampouco contribuem para a implementação da sua diretriz de comando, que almeja harmonizar o ambiente de trabalho em nosso colégio. Também por isso, decidimos contribuir para um debate franco e transparente, trazendo

argumentos à luz da Legislação vigente em nosso país. Tais argumentos nos dão a certeza de que nossa prática, como docentes e pesquisadores, encontra respaldo em todo o ordenamento jurídico brasileiro.

É possível citar alguns importantes documentos:

1. A **Declaração Universal dos Direitos do Homem** (DUDH), em seu Art. 26, garante que a “educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz”.
2. A **Constituição Federal** (CF), no título “Direitos Fundamentais”, em seu Art. 3º, destaca como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: a construção de sociedade livre, justa e solidária; a garantia ao desenvolvimento nacional; a erradicação da pobreza e a marginalização; a redução das desigualdades sociais e regionais; e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. No título que trata “Da Educação, da Cultura e do Desporto”, em seu Art. 206, consta que o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; e do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.
3. O **Regulamento dos Colégios Militares** (R-69), em seu Art. 4º, prevê que a ação pedagógica nos Colégios Militares deve: permitir ao aluno desenvolver atitudes e incorporar valores familiares, sociais e patrióticos que lhe assegurem um futuro como cidadão, cômico de seus deveres, direitos e responsabilidades, em qualquer campo profissional que venha a atuar; propiciar ao aluno a busca e a pesquisa continuada do conhecimento; desenvolver no aluno a visão crítica dos fenômenos políticos, econômicos, históricos, sociais e científico-tecnológicos, preparando-o para refletir e compreender e não apenas para memorizar.

4. A **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**, enfatiza que a Educação tem por finalidade o pleno desenvolvimento discente, preparando-o para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, o que inclui a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; e o respeito à liberdade e apreço à tolerância.

5. A **Lei 11.645** regula a obrigatoriedade do estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena, bem como a incorporação de Temas Transversais que tratem sobre questões da Ética, da Pluralidade Cultural, da Meio Ambiente, da Saúde, da Orientação Sexual e do Trabalho e Consumo.

6. A **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** destaca, como uma das Competências a serem desenvolvidas pelos discentes, a necessidade de exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, bem como de respeitar e promover o respeito ao outro e aos Direitos Humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

7. O **Plano de Sequência Didática do SCMB (PSD)**, no que diz respeito ao estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena, prevê a discussão sobre a história, a formação e as contribuições dessas culturas à nação brasileira; além disso, enfatiza a obrigatoriedade desses conteúdos no SCMB, orientando que sejam trabalhados transversalmente, no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística, Literatura e Histórias brasileiras.

Além disso, a APROFCMPA entende que a **Liberdade de Cátedra** está intimamente ligada à construção do conhecimento científico, ao direito à educação, às construções sobre a liberdade e a forma pela qual essas questões estão dispostas na CF. Por isso, defendemos a liberdade de ensinar como uma relação dialógica entre docentes e discentes, atrelada à liberdade de aprender, de acordo com a pluralidade de ideias e de concepções pedagógicas, que também encontra amparo na CF.

Nesse sentido, deixamos claro que a APROFCMPA defende uma Educação de qualidade para os integrantes do CMPA, observando os valores e as tradições do Exército Brasileiro, com vistas à construção da cidadania e ao desenvolvimento nacional. Somos defensores da liberdade e do profissionalismo da educação, sem proselitismo nem doutrinação, mas de lado a lado. Acreditamos que podemos construir um país onde todos possam viver com dignidade.

A APROFCMPA tem convicção de que nosso corpo docente trabalha com qualidade, profissionalismo e disciplina, sem fugir às normas que orientam a Educação no País e no SCMB. Evidentemente, sempre estaremos prontos e vigilantes, para que possamos seguir novas diretrizes e orientações educacionais, desde que estejam devidamente reguladas, institucionalizadas e publicadas nos canais oficiais.

Por fim, mais uma vez, saudamos a iniciativa do Senhor Comandante que se dispôs a trabalhar pelo restabelecimento do diálogo e do bom ambiente de trabalho no CMPA, que foram bastante prejudicados durante o comando anterior. Em virtude disso, passado algum tempo, gostaríamos de entender que sua fala, na reunião mencionada, não corresponde ao sentimento real do Comando, da Subdireção de Ensino e de seus Assessores neste momento.

Acreditamos que todos aqueles dissabores podem, e devem, ser superados: com isso, os docentes poderão trabalhar com a tranquilidade e dedicação necessárias para que se possa oferecer a mesma Educação de qualidade que sempre foi experimentada por aqueles que estiveram sob as arcadas do nosso Velho Casarão.

Certos de sua compreensão, seguimos com a certeza de que os docentes continuam empenhados na execução de suas tarefas com o cuidado e a excelência que o CMPA e nossos queridos alunos merecem.

Direção da APROFCMPA